



DECRETO RIO Nº 42710

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Determina o tombamento provisório do Edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU – da UFRJ situado na Av. Pedro Calmon, n. 550, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – XX R. A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a importância do legado da arquitetura modernista brasileira, reconhecido internacionalmente;

CONSIDERANDO a importância da obra de Jorge Moreira para a arquitetura modernista brasileira;

CONSIDERANDO a excelência das linhas arquitetônicas do edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, o Edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ situado na Av. Pedro Calmon, 550, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, XX R.A.

Art. 2º O tombamento a que se refere o art. 1º inclui a volumetria, as fachadas, gradis e esquadrias.



Art. 3º O órgão municipal responsável pela tutela do Bem providenciará os levantamentos necessários para o tombamento definitivo da edificação e dos demais elementos protegidos por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2016 - 452º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 30.12.2016